



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PORTARIA COREN-ES Nº 070/2024**

**Designa empregados e colaboradores para suporte logístico durante o I Congresso Capixaba de Urgência e Emergência do Coren-ES, que se realizará na cidade de Venda Nova do Imigrante-ES.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a aprovação do I Congresso Capixaba em Urgência e Emergência do Coren-ES, pelo Plenário, em sua 01ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/01/2024;

**CONSIDERANDO** o e-mail encaminhado pela Chefe do Setor de Comunicação e Eventos, em 19/02/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os empregados e colaboradores abaixo, para prestar suporte logístico dos palestrantes, conselheiros, colaboradores e demais equipes para o **I CONGRESSO CAPIXABA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO COREN-ES**, que se realizará nos dias 08 e 09 de março de 2024, no Centro Cultural e Turístico “Máximo Zandonadi” em Venda Nova do Imigrante/ES:

a) Wenderson Apelfeler Lessa – Controlador Geral do Coren-ES;

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 11/16, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP. 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br); E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br); CNPJ: 08.332.733/0001-35



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- b) Rondreson Lorenzo Araújo – Assessor Técnico do Coren-ES;
- c) Silvio Freire Filho – COREN-ES 1943878-TE - Colaborador;
- d) Levi de Souza Silva – COREN-ES 1104811-TE - Colaborador.

**Parágrafo único** – Compreende-se o período de atividades dos empregados e colaboradores designados no *caput* deste artigo, de **06 a 10 de março de 2024**, considerando a assistência que será prestada aos colaboradores e profissionais no pré e no pós evento.


**Art. 2º** – Os empregados e colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 067/2022.


**Art. 3º** - Os empregados e colaboradores citados no Art. 1º estão autorizados a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, e responderão administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados.

**Art. 4º** – Dê ciência aos interessados.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário